



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 85/X-4º/2012-13

(Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de abril de 2013, realizada no dia 19 de abril de 2013, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 85/X-4º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 03/04/2013, sobre o “Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Da aplicação do atual Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público no presente, verificou a Câmara Municipal ser necessário introduzir algumas alterações, adequando-o aos novos tempos e realidades, em que foi considerado objetivos de agilização de processos, através da sua simplificação e desmaterialização, bem como a adaptação à atual ordem jurídica, nomeadamente a conformação com os preceitos estabelecidos com o Decreto-Lei nº 48/2011, de 01 de abril.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 85

O novo Regulamento acolhe os princípios da modernização administrativa de que são parte determinante a qualidade, a proteção da confiança, a comunicação eficaz e transparente, a simplicidade, a responsabilidade e a gestão participada, mas também integra o processo em curso, o denominado “Licenciamento na Hora”.

O novo Regulamento, em articulação com os demais regulamentos municipais sobre matérias concomitantes e acessórias, e sem prejuízo da legalização vigente estabelece o regime aplicável e disciplina as condições de ocupação do espaço público, bem como de espaços de natureza privada de utilização pública, designadamente, mobiliário urbano, festividades e comemorações e obras.

Determina também o Regulamento que a ocupação de espaço público, ainda que isenta de licenciamento, não dispensa o cumprimento das disposições regulamentares, obrigando-se ainda ao cumprimento das demais regras legais e regulamentares aplicáveis.

Considerando que o anteprojeto de Regulamento foi submetido a consulta pública, embora não legalmente obrigatório, proporcionando assim um maior envolvimento de entidades e cidadãos, tendo recolhido diversos contributos que foram considerados na elaboração final do projeto de disposições regulamentares.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 85

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, em consideração do Decreto-Lei nº 48/2011, de 01 de abril, e nos termos e para os efeitos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, seu artigo 53º, nº 2, alínea a), alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprova:

- 1 - O Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, nos precisos termos da deliberação camarária de 03 de abril de 2013.
- 2 - A revogação do Regulamento Municipal publicitado pelo Edital nº 24/VII/00, de 23 de março de 2000 e demais disposições regulamentares que contrariem o novo Regulamento aprovado.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 23 de abril de 2013.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 85

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE

ALMEIDA)